Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2026 nº 68, de 06 de maio de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA *CAMPUS* VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024,** publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando a solicitação presente no processo SEI n° 23280.002554/2025-12 e 23280.000215/2026-74, **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR Portaria DG.VAL/IFBA/2026 nº 42, de 07 de abril de 2026, Comissão para fins de Processo de Análise das Proibições e responsabilidades do Estudante (PAPRE) para a apuração dos fatos arrolados no Processo supracitado, conforme reza o Art.31 da Resolução n. 86, de 22 de dezembro de 2022, e o Regimento Geral do IFBA, composta pelos/as servidores/as listados/as abaixo:

- Joelia Silva dos Santos - (SIAPE: 3061290) - **Presidente**;
- Carlos Raimundo dos Santos Souza - (SIAPE: 3505210);
- Maria Cristina Souza Borges - (SIAPE: 2180717).

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos;

Art. 3º - A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas;

Art. 4º - O uso desta Portaria para confirmação da participação efetiva dos membros só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, **Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 07/05/2026, às 11:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4850853** e o código CRC **4027F883**.